

matrícula  
**117.838**

ficha  
**01**

Jundiaí, de 24 JUL. 1992 de 19

Matr. 62.115/R.7-Ap.12/ BL C

APARTAMENTO nº 12, em construção, situado no 1º andar ou 2º pavimento, do Bloco C, do EDIFÍCIO JOSEFINA; do Condomínio - Horto de Santo Antonio, sito à Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, localizado no local denominado Morro do Santo Antonio, no Bairro do Retiro, nesta cidade e comarca de Jundiaí, contendo a área útil residencial privativa de 76,8300m<sup>2</sup>; - área útil de uma vaga de garagem de 10,0000m<sup>2</sup>; total de área útil de 86,8300m<sup>2</sup>, área de uso comum global de 23,8721m<sup>2</sup>, - área total construída de 110,7021m<sup>2</sup>, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem, havida como inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma.- Contribuinte: 28.024.023-1 e 28.024.0249. -----

PROPRIETÁRIA:- J.B.R. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade comercial brasileira, com sede nesta cidade, à Avenida Antonio Segre, nº 141, inscrita no CGC nº 54.134.002/000100. -----

TÍTULO AQUISITIVO:- R.1 das matr. nºs 52.379 e 52.580; R.6/ e R.7 da matr. nº 62.115, todas deste cartório.- O escr. autorizado, (José Alfredo Förtarel Barboza). O Oficial, (José Renato Chizotti). -----

R.1 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 08 de junho de 1992, Livro 659 fls. 82; - pelo 1º Cartório de Notas local, a proprietária supra vendeu a fração ideal do terreno a que corresponde ao aptº 12, que será entregue pronto e acabado, pelo preço de R\$2.000.000,00, a HEIDE ADANI FILHO, RG nº 8.722.545, CPF nº 021.642.918/83, casado com LINA CABRAL ADANI, RG nº 8.082.026, CPF nº 024.-----

segue-verso

IRP. V

DATA SIMPLES COMO CERTIDÃO  
NÃO VALOR: R\$ 21,26

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

117.838

ficha

01

verso

872.568-85, pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.187, no 1º Registro de Imóveis local, brasileiros, engenheiros civis, residentes à Rua José Bonifácio, nº 1025, aptº 22, Jardim das Paineiras, em Campinas-SP.- Jundiaí, - -  
24 JUL. 1992 .- Micr. nº 116546 .- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - - -

Av.2 - É a presente averbação "ex-officio", para constar que a proprietária retro deixou de apresentar a CND-INSS, uma vez que o imóvel não pertence ao seu ativo permanente. - Jundiaí, 24 JUL. 1992 .- O escr. autorizado, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - - -

R.3 -- VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 04 de setembro de 1996, Livro 647 fls. - 40, pelo 2º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por JOÃO ERNESTO LUCENTE, RG nº 2.285.653-- SSP/SP, CIC nº 133.568.448-49, brasileiro, Serventuário da Justiça, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA VIZOTO LUCENTE, RG nº 5.940.847-SSP/SP, brasileira, do lar, residentes nesta cidade, à Rua Zacarias de Góes, nº 404, Aptº 101, centro, por compra feita aos proprietários HEIDE ADANI FILHO e sua mulher LINA CABRAL ADANI, já qualificados, pelo preço de R\$28.000,00.-- Micr. nº 143295 .- Jundiaí, 27 SET. 1996 .- O escr. - substº, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

Av.4 -- RECADASTROS:- Nos termos da escritura citada (R.3) é/ a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura deste município sob nºs --  
continua fls. 02

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

117.838

ficha

02

Jundiaí, de 27 SET. 1996 de 19

28.085.026-8 e 28.085.025-0.- Micr. nº 143295.- Jundiaí, 27 SET. 1996.- O escr. substº, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).

R.5 - PENHORA - À vista do mandado de penhora, expedido em 12 de março de 1997, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da Carta Precatória, processo-número 2280/96, requerida por Reinaldo Barba, contra JOÃO ERNESTO LUCENTE, RG. 2.285.653-SSP/SP, CPF. 133.568.448-49, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA VIZOTO LUCENTE, RG. 5.940.847-SSP/SP, brasileira, do lar, residentes nesta cidade, à Rua Zacarias de Gões, 404, aptº 101, Centro, procedeu-se a PENHORA deste imóvel em favor do requerente, estimando-se o valor da causa em R\$ 6.365,13, figurando como depositário o Sr. João Ernesto Lucente. Microfilme 145.659. Jundiaí, 25 MAR 1997. O Escrevente substituto, João Miguel Fakine.

**AV 6 - CANCELAMENTO DE PENHORA:-** Nos termos do Mandado expedido aos 29 de janeiro de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução, proc. n. 2772/96, é a presente para constar o cancelamento da penhora objeto do R.05, desta matrícula.- Microfilme 175.463.- Jundiaí, 06 de março de 2001.- Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

**AV 07 - CONCLUSÃO OBRA / INSTITUIÇÃO E SPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO -** Protocolo n. 255.601 de 30/07/2009 - Tendo sido averbada a conclusão da obra do **CONDOMÍNIO HORTO DE SANTO ANTONIO**, sito à Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini n. 1.251 e instituído e especificado o respectivo condomínio (AV. 11 e R 12/ M.62.115), esta ficha passa a constituir a matrícula citada, referindo - se a unidade retro, já concluída. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 26 de agosto de 2009. Conferido e averbado por Áurea Sereguin Erbeta, escrevente)####

**AV 08 - RECADASTRO -** Protocolo n. 255.601 de 30/07/2009. Contribuinte recadastrado na municipalidade sob n. **28.085.0062**. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 26 de agosto de 2009. Conferido e averbado por Áurea Sereguin Erbeta, escrevente).####

"continua no verso"

Matr. 62.115/R.7-Ap.12/ BL C

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

matrícula

117.838

ficha

02

verso

EM BRANCO

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
EM BRANCO R\$ 21,26

EM BRANCO

\*continua na ficha 03

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

MATRÍCULA

117.838

FICHA

03

**AV 09 - AÇÃO PREMONITÓRIA** - Protocolo n. 369.932, em 26/04/2016. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 25 de abril de 2016 é certidão expedida aos 15 de abril de 2016, pela distribuidora judicial do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca, é a presente para constar que foi distribuída no dia 15 de março de 2016, a ação revisional de alimentos, processo digital n. 1004733-79.2016.8.26.0309 tendo como requerente: **MARIA VIZOTO LUCENTE**, RG n. 5.940.847-9, CPF n. 203.825.328-56, residente e domiciliada à Avenida Guilherme de Almeida n. 375, apart 24 - Edifício Turmalina, Vila Liberdade, nesta cidade, e como requerido **JOÃO ERNESTO LUCENTE**, cujo valor da causa é de R\$ 232.848,00, de acordo com o disposto no artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 11.382/06. Jundiaí, 05 de maio de 2016. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

**AV 10 - PENHORA** - Protocolo n. 428.384, em 28/01/2020. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000306477, expedido aos 28 de janeiro de 2020, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 00107022420188260309, em trâmite no 2º Ofício da Família e das Sucessões desta cidade, movida por **MARIA VIZOTO LUCENTE**, inscrito no CPF n. 203.825.328-56, contra **JOÃO ERNESTO LUCENTE (ESPÓLIO)**, inscrito no CPF n. 133.568.448-49, procede-se a penhora sobre este imóvel, de propriedade do executado, em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 46.287,59, tendo sido nomeado depositário o **JOÃO ERNESTO LUCENTE (ESPÓLIO)**. Justiça Gratuita. Jundiaí, 04 de fevereiro de 2020. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). Selo digital nº: 112623321XJ000153735HV20A.

**AV 11 - PENHORA / ATUALIZAÇÃO DE VALOR** - Em 06 de setembro de 2023. Nos termos do ofício extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Revisão, processo n. 0010702-24.2018.8.26.0309, expedido aos 24 de agosto de 2023, cujo trâmite se deu perante o Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Jundiaí/SP, tendo como Exequente: **Maria Vizoto Lucente**, e Executado: **Espólio de João Ernesto Lucente** representado por **Carlos Eduardo Lucente**, é a presente para constar que na (AV 10), o valor atualizado da penhora é de **R\$ 90.727,16**. Protocolo n. 493.798, em 28/08/2023. Justiça Gratuita. Digitado por **Bárbara Beatriz Cirino Barbosa**. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#Selo Digital: 1126233E1000000090346323B.